



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 5.391, DE 07 DE MARÇO DE 1.991.
(Dispõe sobre o tombamento, como patrimônio histórico-cultural de Piracicaba, da Ponte de Ferro localizada sobre o Rio Piracicaba, no Distrito de Artemis, e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979,

D E C R E T A

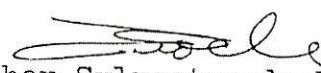
Artigo 1º - Fica tombada, como patrimônio histórico-cultural do Município de Piracicaba, a Ponte de Ferro localizada sobre o Rio Piracicaba, no Distrito de Artemis.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem municipal de que trata o artigo anterior no livro do tomo competente, para os devidos efeitos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 1.991.


José Machado
Prefeito Municipal


Esther Sylvestre da Rocha
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, em 07 de março de 1.991.

67
6/10

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SAO PAULO - BRASIL

PROCURADORIA JURÍDICA

Decreto nº 5.391/90 - Fls. 02



Edsel Clemente

Resp. p/ Departamento

7/11